Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3367 – DATA 22/10/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Leis
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.160, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA, IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Feira de Santana;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "*desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro*";

Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21.06.41 que "*dispõe sobre desapropriação por utilidade pública*", considera que "*mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios*";

Considerando que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 9º, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda o que consta dos Autos do Processo Administrativo, Protocolo nº. 00025965/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terreno urbano, cujo croqui segue incluso a este, fazendo parte integrante como segue anexo.

"Um terreno, pertencente ao* Hospital e Clínica São Matheus Ltda., CNPJ/MF nº 13.969.621/0001-20, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1.029, Centro, CEP 44.001-525, Feira de Santana, Bahia, *localizado na Zona Urbana do Município de Feira de Santana, Bahia, localizado no bairro Conceição, integrante do Loteamento Jardim França Caribé, Quadra K, Lotes 1 a 14, terreno plano, de formato retangular, medindo 60,00m (sessenta metros) de frente e fundo, por 80,00m (oitenta metros) de frente a fundo, em ambos os lados, com área total de 4.800,00m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), conforme Escritura Pública expedida pelo 1º Ofício de Notas de Feira de Santana, (livro 216, Fls 52, Nº de Ordem 52) e da Certidão de Inteiro Teor emitida pelo 1º Ofício de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Bahia, (Registro Geral R-1-2686 na Matrícula 2686)."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

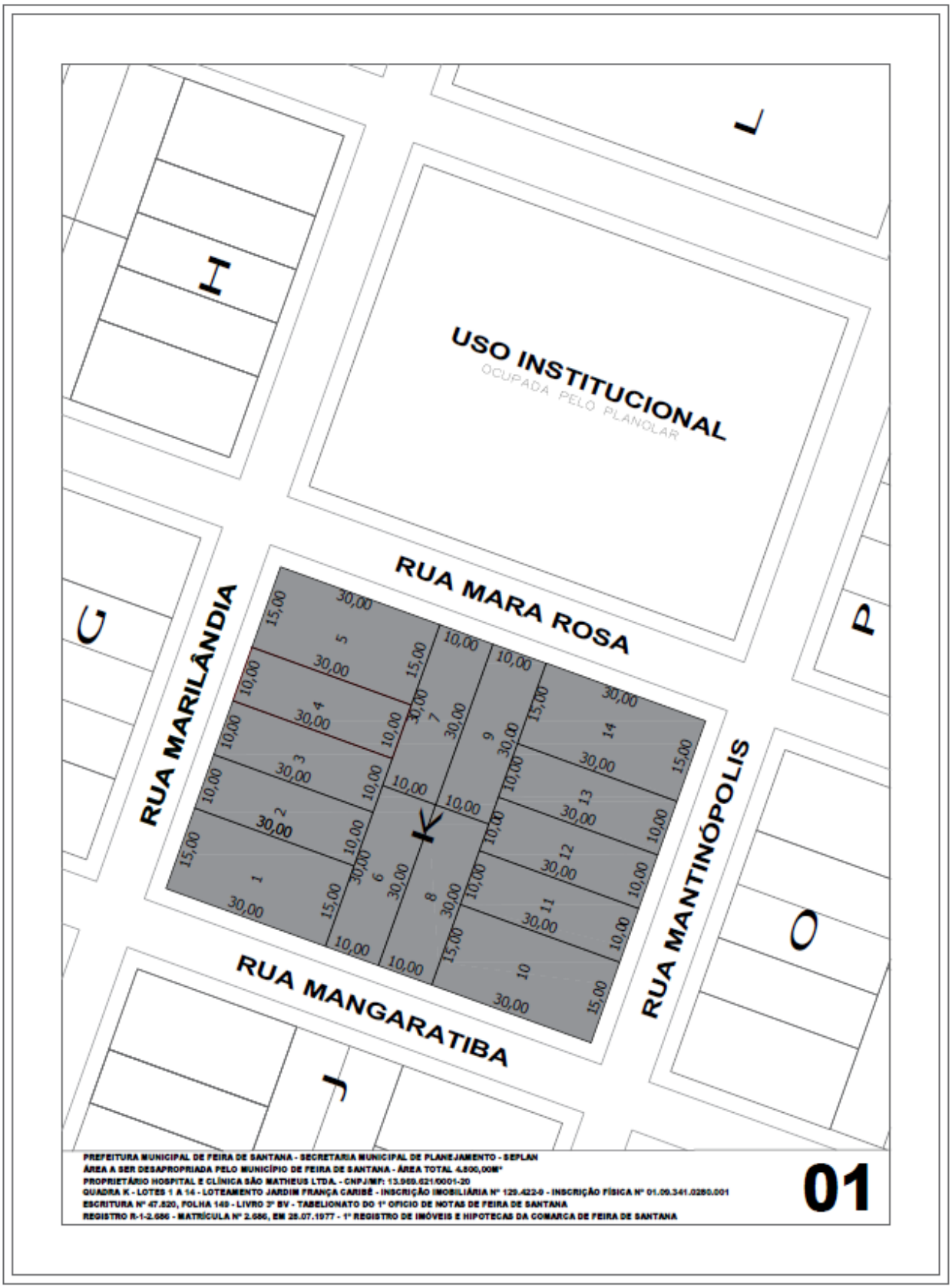
USO INSTITUCIONAL
OCUPADA PELO PLANOLAR
RUA MARA ROSA
RUA MARILÂNDIA
RUA MANTINÓPOLIS
RUA MANGARATIBA
L
H
G
P
O
J
K
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
ÁREA A SER DESAPROPRIADA PELO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - ÁREA TOTAL 4.500,00M²
PROPRIETÁRIO HOSPITAL E CLÍNICA SÃO MATHEUS LTDA. - CNPJ/MF: 13.969.621/0001-20
QUADRA K - LOTES 1 A 14 - LOTEAMENTO JARDIM FRANÇA CARIBÉ - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 129.422-0 - INSCRIÇÃO FÍSICA Nº 01.09.341.0280.001
ESCRITURA Nº 47.820, FOLHA 149 - LIVRO 3º BV - TABELIONATO DO 1º OFICIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
REGISTRO R-1-2.686 - MATRÍCULA Nº 2.686, EM 28.07.1977 - 1º REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA
01

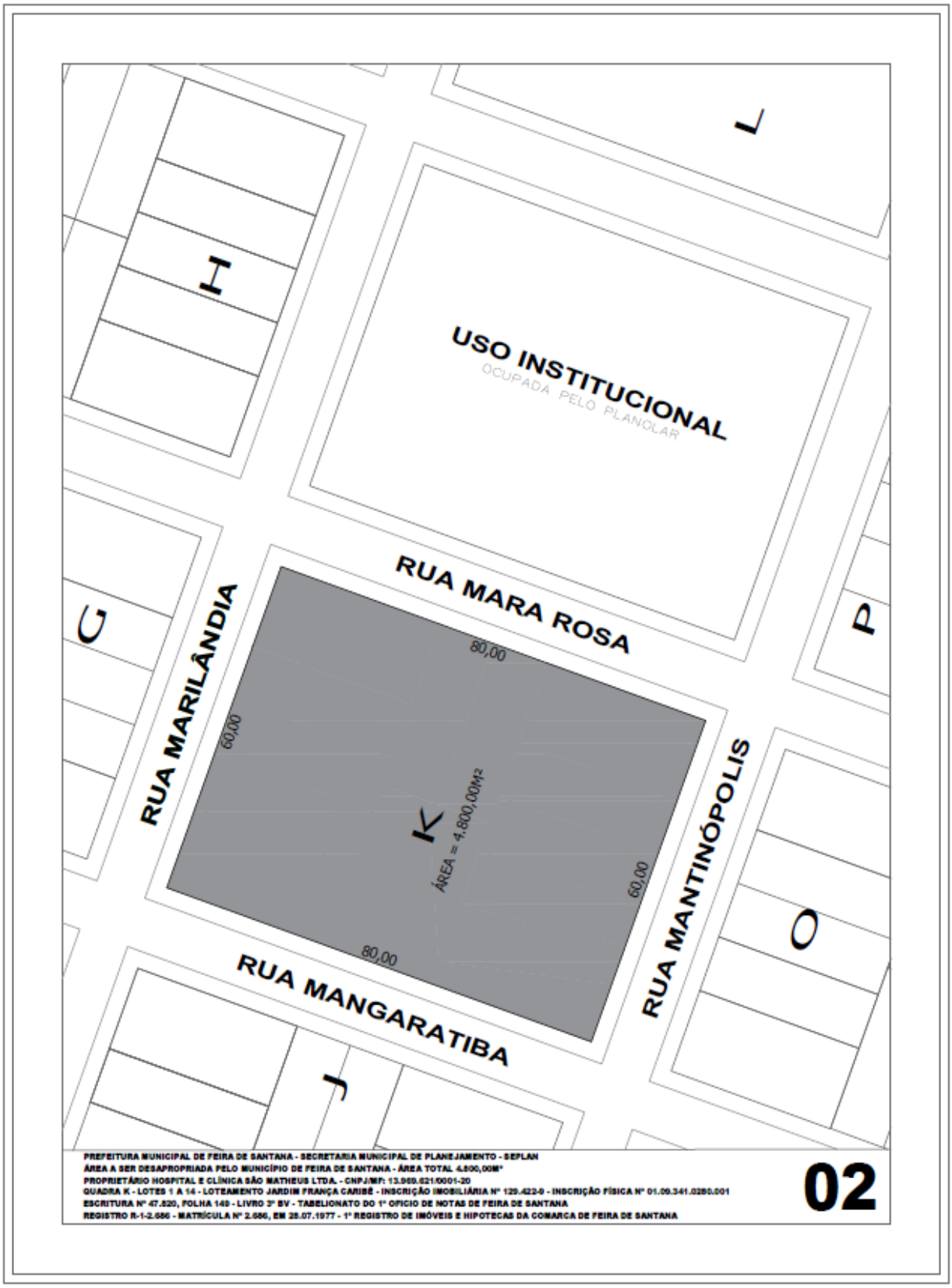
L
H
USO INSTITUCIONAL
OCUPADA PELO PLANOLAR
RUA MARA ROSA
RUA MARILÂNDIA
RUA MANTINÓPOLIS
RUA MANGARATIBA
G
P
O
I
K
80,00
60,00
60,00
80,00
ÁREA = 4.800,00M²
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
ÁREA A SER DESAPROPRIADA PELO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - ÁREA TOTAL 4.800,00M²
PROPRIETÁRIO HOSPITAL E CLÍNICA SÃO MATHEUS LTDA. - CNPJ/MF: 13.969.621/0001-20
QUADRA K - LOTES 1 A 14 - LOTEAMENTO JARDIM FRANÇA CARIBÉ - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 129.422-0 - INSCRIÇÃO FÍSICA Nº 01.09.341.0280.001
ESCRITURA Nº 47.820, FOLHA 149 - LIVRO 3º BV - TABELIONATO DO 1º OFICIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
REGISTRO R-1-2.686 - MATRÍCULA Nº 2.686, EM 28.07.1977 - 1º REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA
02

DECRETO Nº 14.161, DE 21 DE OUTUBRO 2025.

Declara de utilidade pública área de terra para fins de desapropriação em regime de urgência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra medindo 7.292,49m² de superfície, de propriedade do M. ALVES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. e outros, localizada na Avenida Artêmia Pires, cuja área limita-se ao Norte com terrenos urbanos, ao Sul com a Avenida Artêmia Pires, ao Oeste com a Rua São João e ao Leste com a Fazenda Murici e a área para desapropriação referente ao alargamento da Avenida Artêmia Pires.

Parágrafo único – A área ora declarada de utilidade pública será destinada para alargamento da Rua Bonfim.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

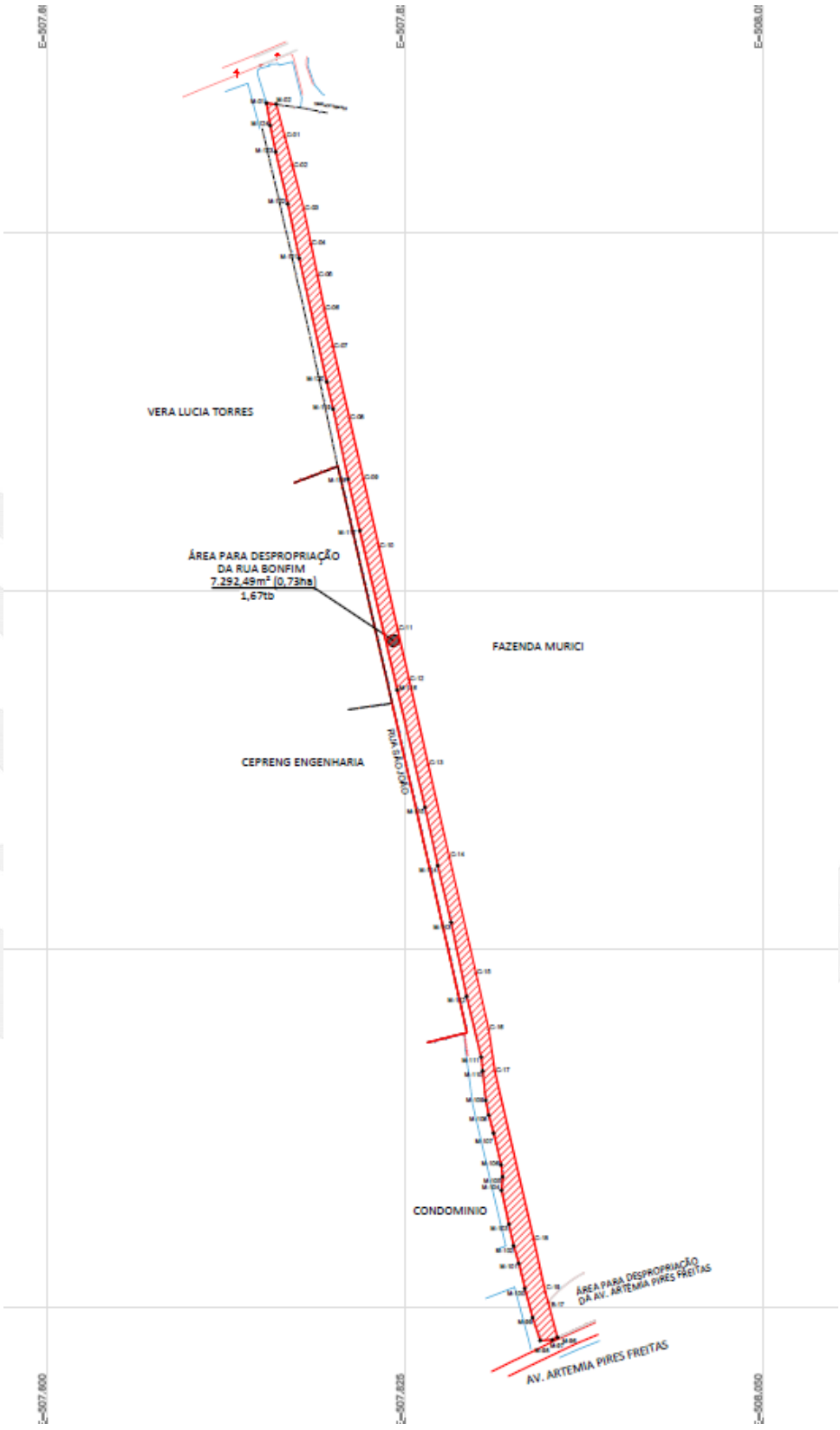
E=507.6
E=507.8
E=508.0
VERA LUCIA TORRES
ÁREA PARA DESPROPRIAÇÃO
DA RUA BONFIM
7.292,49m² (0,73ha)
1,67tb
FAZENDA MURICI
CEPRENG ENGENHARIA
RUA BONFIM
CONDOMINIO
ÁREA PARA DESPROPRIAÇÃO
DA AV. ARTEMIA PIRES FREITAS
AV. ARTEMIA PIRES FREITAS
N=507.600
N=507.825
N=508.050

DECRETO Nº 14.162, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública área de terra para fins de desapropriação em regime de urgência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra medindo 42.691,25m² de superfície, de propriedade do M. ALVES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. e outros, localizada na Avenida Artêmia Pires, cuja área limita-se ao Norte com terrenos urbanos; Fazenda Murici e Rua Rafaína, ao Sul com a área para desapropriação referente ao alargamento da Avenida Artêmia Pires, ao Oeste com a Fazenda Murici e ao Leste com a Fazenda Murici.

Parágrafo único – A área ora declarada de utilidade pública será destinada para proteção do córrego de drenagem e abertura da Avenida Gilson Carlos Silva Pereira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

E=507
E=508
E=508
FAZENDA MURICI
TERRENOS URBANOS
RUA RAFAINA
FAZENDA MURICI
FAZENDA MURICI
ÁREA PARA DESAPROPRIAÇÃO
DO SISTEMA VIÁRIO - 01
42.691,25m² (4,27ha)
9,80xb
FAZENDA MURICI
FAZENDA MURICI
ÁREA PARA DESAPROPRIAÇÃO
DA AV. ARTEMIA PIRES FREITAS
AV. ARTEMIA PIRES FREITAS
507.800
508.000
508.200

DECRETO Nº 14.163, DE 21 DE OUTUBRO 2025.

Declara de utilidade pública área de terra para fins de desapropriação em regime de urgência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra medindo 5.134,49m² de superfície, de propriedade do de propriedade do M. ALVES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. e outros, localizada na Avenida Artêmia Pires, cuja área limita-se ao Norte com a Fazenda Murici e a área para desapropriação referente ao alargamento da Avenida Artêmia Pires, ao Sul com a Avenida Artêmia Pires, ao Oeste com a área para desapropriação referente ao alargamento da Rua Bonfim e ao Leste com a UNEX Feira de Santana.

Parágrafo único – A área ora declarada de utilidade pública será destinada para alargamento da Avenida Artêmia Pires.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

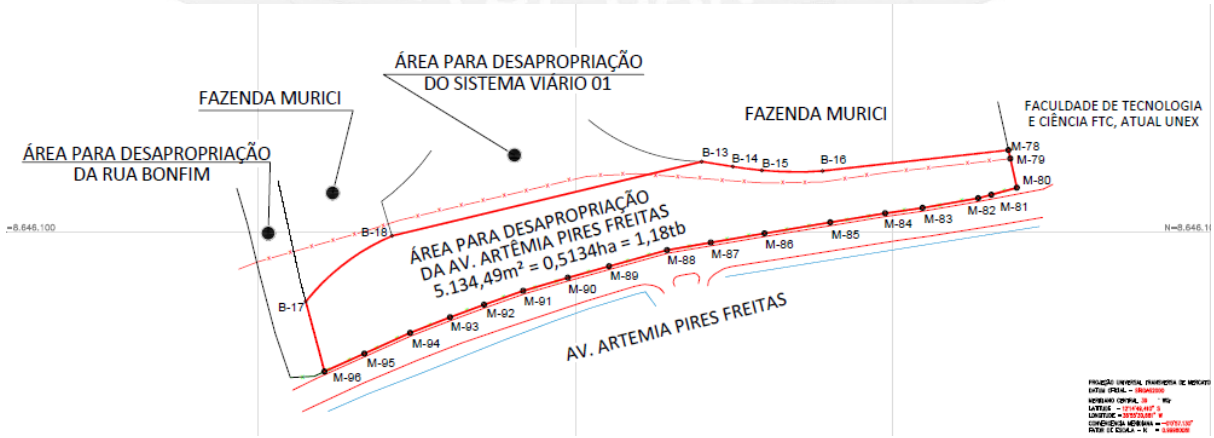

DECRETO Nº 14.164, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência uma área de terra de propriedade da Empresa Hope Agropecuária, medindo 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados), registrada no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca , sob matricula nº 40922,localizada na Rua Claudemiro Campos Suzart, no bairro SIM, limitando-se; ao Norte com área da Expropriada, Leste com Rua Claudemiro Campo Suzart, Sul com Armando Freitas Miranda, Oeste com quem de direito.

Parágrafo único – O Imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se abertura de uma Via Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.165, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Cria a Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) do Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana - Feira 200 anos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), a Unidade de Gestão do Programa (UGP) do Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana - Feira 200 anos, financiado pelo FONPLATA - Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata.

Art. 2º - A UGP será composta pelos representantes dos órgãos do Município de Feira de Santana envolvidos na execução do Programa.:

1) Secretaria Municipal de Planejamento - Carlos Alberto Oliveira Brito;
2) Superintendência de Operações e Manutenção (SOMA) - João Vianey Marval;
3) Secretaria Municipal de Administração - Osmário Jesus Oliveira;
4) Secretaria Municipal da Fazenda - Anilton Santana;
5) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Cadmiel Mascarenha Pereira;
6) Procuradoria Geral do Município - Gleyce de Jesus Sena.

Art. 3º - O Coordenador-Geral da UGP será o Sr. Carlos Alberto Oliveira Brito, Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 4º - Competem à UGP, entre outras, as seguintes funções,

I. Controlar, acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do Programa e do Contrato de Empréstimo;
II. Preparar o Plano Operativo para cada ano de execução do Programa;
III. Subsidiar a Comissão de Licitações da Prefeitura na preparação de editais e na seleção e contratação de obras, bens e serviços relacionados à execução do Programa;
IV. Supervisionar o fiel cumprimento dos contratos firmados no âmbito do Programa;
V. Preparar pacotes técnicos para as licitações de obras, equipamentos e serviços a serem executados o âmbito do Programa;
VI. Realizar todas as atividades de acompanhamento da execução das obras e demais ações previstas no Programa;
VII. Atuar como interlocutora primeira da Prefeitura de Feira de Santana junto ao FONPLATA, ao Governo do Estado da Bahia e ao Governo Federal, assim como junto a contratados para a execução de obras e serviços e fornecedores, em todos os assuntos relacionados ao Programa;
VIII. Zelar pelo fiel cumprimento do acordo de empréstimo celebrado com o FONPLATA;
IX. Controlar e exigir o fiel cumprimento dos contratos que sejam firmados no âmbito do Programa;
X. Autorizar os pagamentos referentes ao Programa;
XI. Acompanhar a administração da conta bancária do Programa;
XII. Manter um sistema de registro contábil próprio do Programa;
XIII. Preparar e solicitar os desembolsos de recursos junto ao FONPLATA e apresentar as correspondentes comprovações de gastos;
XIV. Viabilizar os aportes correspondentes à contrapartida local do empréstimo;
XV. Manter registro e arquivo da documentação referente ao Programa e ao Contrato de Empréstimo;
XVI. Realizar o controle, acompanhamento e avaliações da execução do Programa e gerenciar o Contrato de Empréstimo;
XVII. Controlar e avaliar os resultados e produtos dos serviços, estudos, trabalhos e atividades que se executem no âmbito do Programa;
XVIII. Propor modificações operacionais na execução do Programa;
XIX. Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos adquiridos para a execução do Programa;
XX. Divulgar as realizações do Programa.

Art. 5º - A UGP identificará outros fatores-chave que possam retardar ou dificultar a execução do programa e sugerirá as providências cabíveis em tempo hábil.

Art. 6º - Concluídas a execução das intervenções do Programa, e após o encaminhamento para o FONPLATA do Relatório Final do Programa, nos termos previstos neste Decreto, a UGP ficará extinta.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LEIS

LEI Nº 4.343, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Rosário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 38/2025, de autoria do vereador José Marques de Messias, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a Associação denominada **AMPPRR – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ROSÁRIO**, nos termos da Lei Municipal nº 1205, de 08 de novembro de 1989, e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.344, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a "Associação Mãos que realizam Artes de Feira de Santana, também denominada como Conservatório de Artes", situada no Município de Feia de Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 86/2025, de autoria do vereador Ivamberg dos Santos Lima, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **Declarada de Utilidade Pública a "Associação Mãos que Realizam Artes de Feira de Santana, também denominada como CONSERVAT´ROIO DE ARTES",** Pessoa Jurídica de direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 28.247.957/0001-56, com fundação em 22 de janeiro de 2017, e sede social provisória situada à Rua Jussara, nº 100, Bairro Pedra do Descanso, Feira de Santana- Bahia, CEP 44007-340.

Art. 2º - A Associação referida no caput do artigo anterior tem como objetivos fundantes, dentre outros:

I – incentivar, apoiar e realizar a arte música, em suas diversas variações e modalidades, especialmente quando produzidas por bandas de fanfarra;

II – formular e desenvolver programas e projetos comunitários que zelem pela qualidade de vida de associados e comunidade;

III - criar e desenvolver atividades celebrativas, culturais, esportivas, recreativas, assistenciais, educativas e outros promovendo a integração e o cuidado entre associados e comunidade.

Art. 3º - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua revalidação, está subordinada a efetiva observância do disposto na Lei Estadual nº 6.670, de21 de julho de 1994.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.345, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público na Cidade de Feira de Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 101/2025, de autoria do vereador José Carneiro Rocha, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua atualmente conhecida como Senhor do Bonfim, que se inicia na Avenida Artêmia Pires Freitas, localizada no bairro Santo Antônio dos Prazeres, e segue até a Avenida Sérgio Carneiro, passará a denominar-se:

I – RUA SANDRA PASCHOALIN

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, adotará as providências necessárias para a atualização dos cadastros, registros oficiais e placas indicativas com o novo nome do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.346, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a Ordem de Pastores da Caverna, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 114/2025, de autoria do vereador Jorge Oliveira, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal ORDEM DE PASTORES CAVERNA DE ADULÃO**, organização da sociedade civil de direito privado, sem fins econômicos lucrativo, filantrópico, inscrita no CMPJ de nº 52.765.848/0001-05, com sede social na Rua O, 38, Bairro Feira X, Feira de Santana/BA, CEP: 44.006-101, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações públicas municipais do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.347, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Reconhece a Marcha para Jesus do distrito de Humildes no Calendário Oficial do Município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 145/2025, de autoria do vereador José Marques de Messias, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a **"MARCHA PARA JESUS"** no distrito de Humildes, Município de Feira de Santana, a ser realizada anualmente no terceiro domingo de setembro.

Parágrafo único – O evento instituído pelo art. 1º, fica incluído no Calendário Oficial do Município de Feira de Santana.

Art. 2º - O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes dará respaldo à Associação de Pastores Evangélicos do distrito de Humildes para a viabilização do evento.

Art. 3º - A "MARCHA PARA JESUS" será realizada de acordo com o circuito determinado pela Associação de Pastores Evangélicos do distrito de Humildes, organizadora do evento, em consonância com o Poder Executivo.

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ADITIVO DE OFICIO nº 17-2025-1224AS da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **16/2025/1224S** com o encerramento previsto para 30/10/2025, concedemos aditivo de "**Oficio"** prorrogando-o para 30/12/2025.

ADITIVO DE OFICIO nº 18-2025-1224AS da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **17/2025/1224S** com o encerramento previsto para 30/10/2025, concedemos aditivo de "**Oficio"** prorrogando-o para 30/12/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 06/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 12 da Lei Municipal nº 2830, de 16 de outubro de 2007, considerando a necessidade de implantar os Conselhos Locais de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros dos Conselhos Locais de Saúde abaixo para o biênio 2025-2027, na forma que indica a seguir:

I – Conselho Local de Saúde da Rua Nova 1, 2 e 3 e Barroquinha

1. **Segmento de Usuários**

a) Titulares

- Edivaldo de Oliveira Rios
- Ismael Borges da Silva
- Jardeci de Jesus Pereira
- Luane Vitória Leite de Jesus
- Norma Maria da Silva
- Osvanildo Souza Santos

b) Suplentes

- Cristina Santos Dias
- Kelly dos Santos Alves
- Patrícia Ramos dos Santos

1.1 Segmento de Trabalhadores/Gestores da Unidade de Saúde

a) Titulares

- Hilla Souza dos Santos
- Márcia Maria Moreira dos Santos Costa
- Maria da Conceição Bacelar de Jesus
- Maria Elivania Souza da Silva

- Rosemary dos Santos Leite de Jesus
- Vânia Lúcia Barbosa Pereira

b) Suplentes

- Kelli Regina Moreira Gonçalves
- Liliane Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 13/10/2025

RODRIGO SANTOS MATOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2025**, JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	OBJETO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR R$ ANUAL	HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO **Nº. 024-2025-1123**	PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 023-2025**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE PISO COM SELAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO,** MEDIANTE LIMPEZA E ASSEPSIA COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, COM REMOÇÃO DE SUJIDADE E MANUTENÇÃO DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.**	M.G. RIOS DE FIGUEREDO LTDA	R$ 739.290,76	**DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2025** PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** EM CONTRATO. *ADMITINDO-SE A SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 107 E 113 DA LEI FEDERAL 14.133/21.* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Processo Administrativo Nº 722-2025 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.7800 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 E 17990050

FEIRA DE SANTANA, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.10.21 18:40:18 -03'00'